



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

*Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000*

*Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)*

**PROCESSO Nº 345/2017**

**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**

No dia 28/09/2017, às 10h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, procederam ao julgamento da impugnação ao edital Tomada de Preços nº 009/2017., interposto pela empresa **ENTAAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES LTDA – ME.**

O objeto do referido edital é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no tratamento e monitoramento contínuo de água para consumo humano, em poços, com fornecimento de insumos em estado líquido ou sólido, consistindo na realização de diversas etapas descritas no referido edital.

A impugnante, em síntese, alega que o edital não exige alguns requisitos de natureza técnica, requerendo que seja revisto e modificado, constando a exigência de requisitos técnicos descritos na impugnação, sendo a impugnação tempestiva, protocolada em 22/09/2017, onde verifica-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento:

- (a) que o referido pedido foi dentro do prazo estipulado na Lei 8.666/93;
- (b) foram juntados os documentos necessários para a perfeita identificação da requerente, verificando-se a capacidade de representação do signatário. Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

O setor de licitação deste Município tomou cuidado ao elaborar o edital do certame, no sentido de não haver direcionamento a determinada empresa, utilizando critérios técnicos para a descrição do objeto a ser contratado e que o mesmo atendesse o interesse público.

A Administração Pública ao descrever o objeto a ser licitado tem o dever de se proteger de interessados não capacitados a entregar o bem e prestar o serviço e visa impedir a participação daqueles sem condições de cumprir o objeto.

De qualquer sorte, entende a Comissão de Licitações, que de fato, não houve a exigência de alguns requisitos técnicos da empresa a ser contratada, merecendo a impugnação apresentada, ser deferida parcialmente, no sentido de que o edital da Tomada de Preços nº 009/2017, seja retificado, para incluir no item 3, os itens abaixo descritos, nos seguintes termos:

**“3. Da Habilitação**

...

**Envelope nº 01**

...

**ITENS A SEREM INCLUÍDOS:**

**3.9 – Registro da empresa no Conselho Regional de Química (CRQ), com certidão de regularidade atualizada;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

**3.10 – Registro do Responsável técnico no CRQ, com AFT (Anotação da Função Técnica), com o nome do técnico e da empresa;**

**3.11 – Alvará Sanitário, de localização e Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Município/sede da empresa licitante para as atividades licitadas;**

**3.12 – Licença de operação para depósito dos produtos químicos utilizados pela licitante na realização do tratamento;**

**3.13 – Apresentação de ficha técnica dos produtos químicos utilizados, acompanhados de laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT, visando o controle de qualidade do produto químico objeto deste edital, conforme estabelecido no artigo 13, inciso III, letra "b" da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde;**

Por tais razões, entende a Comissão Permanente de Licitações, incluir os itens acima descritos, mantendo as demais disposições inalteradas.

Diante da retificação no referido edital, as empresas que já efetuaram o cadastro, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações até o dia 11/10/2017, apresentando os documentos acima descritos, visando a emissão de um novo Cadastro, sob pena de impedimento de participação no referido certame;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
*Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000*  
*Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)*

Por fim, designa-se nova data para a realização do certame, recebimento de propostas e documentos de habilitação para o dia 17/10/2017, às 9:00 horas, no mesmo local.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site da Prefeitura, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

**Barão de Cotegipe, 28 de setembro de 2017.**

---

**Comissão de Licitações**

**De acordo:**

**Vladimir Luiz Farina**  
**Prefeito Municipal.**